



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Complementar nº 047 / 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade do veículo Microônibus Placa BPY 2937 e Microônibus Placa BPY 2940, para doravante ser utilizado na área da saúde em razão de relevante interesse público e das outras providências”

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a alterar a destinação e finalidade do veículo Microônibus Placa BPY 2937 e Microônibus Placa BPY 2940, para de agora em diante ser utilizado na área da saúde, correndo todas as despesas por conta deste setor, em razão do relevante interesse público tendo em vista o aumento expressivo da demanda no município.

Artigo 2º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 23 de março de 2010.

**Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL
Registrado(a) nesta
....., de
de 2010
publicado no Boletim
nº 411 de 14 de
Art. 5º da L.O. M.
IARAS,/...../.....